PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 057/90

Autoriza correção à Lei de Meios do Exercício de 1990.

ALDO ROHDE, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar até o valor de Cr$ 14.590.000,00 (quatorze milhões quinhentos e noventa mil cruzeiros), em reforço às dotações orçamentárias constantes das seguintes categorias econômicas:

DESPESAS CORRENTES.....		Cr$ 6.380.000,00
Despesas de Custeio.....	Cr$ 6.220.000,00	
Transferências Correntes.....	Cr$ 160.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL.....		Cr$ 8.210.000,00
Investimentos.....	Cr$ 8.210.000,00	
TOTAL GERAL.....		Cr$ 14.590.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto de acordo com a forma prevista pelo § 1º, ítem II e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Integra a presente Lei o QUADRO DISCRIMINATIVO que a acompanha.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, 18 DE SETEMBRO DE 1990.

Dr. Aldo Rohde
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

QUADRO DISCRIMINATIVO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

01 - CÂMARA DE VEREADORES

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES.....	CR$	450.000,00
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO.....	CR$	450.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	CR$	400.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	CR$	50.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES.....	CR$	760.000,00
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO.....	CR$	600.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	CR$	600.000,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	CR$	160.000,00
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....	CR$	120.000,00
3.2.5.1 - Contribuições Sociais.....	CR$	40.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES.....	CR$	550.000,00
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO.....	CR$	550.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	CR$	300.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	CR$	100.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	CR$	100.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais..	CR$	50.000,00

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES.....	CR$	1.800.000,00
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO.....	CR$	1.800.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	CR$	1.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	CR$	400.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	CR$	100.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	CR$	300.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL.....	CR$	1.900.000,00
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS.....	CR$	1.900.000,00
4.1.1.2 - Construção e/ou Ampliação Escolas.	CR$	1.600.000,00
4.1.2.1 - Equipamento p/o Órgão e Escolas...	CR$	200.000,00
4.1.2.2 - Equip. e Libros p/Biblioteca.....	CR$	100.000,00

...

05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES.....	CR$	820.000,00
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO.....	CR$	820.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	CR$	200.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	CR$	20.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	CR$	400.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais...	CR$	200.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL.....	CR$	110.000,00
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS.....	CR$	110.000,00
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente..	CR$	80.000,00
4.1.3.1 - Melhoria da Suinocultura e Gado Lei	CR$	30.000,00

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES.....	CR$	2.000.000,00
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO.....	CR$	2.000.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	CR$	400.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	CR$	1.500.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais...	CR$	100.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL.....	CR$	6.200.000,00
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS.....	CR$	6.200.000,00
4.1.1.1 - Construção de Pavilhão P/Máquinas.	CR$	1.700.000,00
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente..	CR$	300.000,00
4.1.1.5 - Instalação de Rede D'Água.....	CR$	3.500.000,00
4.1.1.9 - Construção de Pontes e Estradas....	CR$	700.000,00

PARAISO DO SUL, 18 de Setembro de 1990

Dr. Aldo Rohde
Prefeito Municipal